



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ**  
Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR  
e-mail: vdto1wbz@trtg.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO**

O Dr. **FÁBIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO**, Juiz do Trabalho da Vara de Wenceslau Braz - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "VIRTUAL", através do site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

**Data do Leilão: 10/04/2024 as 10:00 hs, no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), observando-se o contido na Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça.**

**2) Processo: 0002800-70.2008.5.09.0672 – Rito Ordinário**

**Exequente: GIOVANI TEODORO ARANA (CNPJ/MF SOB Nº 027.985.849-30)**

**Executados: CLAUDINEI BENETTI (CNPJ/MF SOB Nº 766.797.489-68) e SUSANA FERREIRA BENETTI (CNPJ/MF SOB Nº 028.957.289-41)**

**Descrição:** Um imóvel rural com área de vinte e dois alqueires, equivalentes a 53,2 ha., de terrenos de cultura, situados na Fazenda Ribeirão Grande, no município de Tomazina-PR, com os limites, características e confrontações constantes da matrícula n.º **6.355** do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina-PR. - Benfeitorias: Lavoura de soja em grande parte do imóvel.

**Avaliação total: R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais),** conforme reavaliação de ID b51d15c, realizada em 12 de setembro de 2023.

**Ônus:** R.2/6.355 do livro "2" de Registro Geral, datado de 28.03.2000, neste Serviço de Registro de Imóveis; Consta na matrícula acima citada:- TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL SISLEG nº 1.058.612-1, constante das Avs.8 e 13/6.355, datadas de 10.02.2006 e 30.07.2007; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº A61130260-8, datada de 23.08.2006, tendo com financiador Cooperativa de Crédito Rural Parapanema, agência de Japira-PR, no valor de R\$730.800,00, com vencimento em 04.12.2006, constante do R.11/6.355, datado de 25.08.2006; "PENHORA", conforme Processo RTOrd 028/2008 – Mandado 1.147.407/2012 da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR, constante do R.14/6.355, datado de 04.06.2012; "PENHORA", conforme Processo nº RTOrd 029/2008 – Mandado 1.858.178/2012 – Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR, constante do R.15/6.355, datado de 22.08.2012; "PENHORA", conforme Autos nº 023/2008, constante do R.17/6.355, datado de 16.12.2013; "PENHORA", conforme Autos nº 014/2009, constante do R.18/6.355, datado de 23.12.2014; "PENHORA", conforme Autos nº 1104-95.2011, constante do R.19/6.355, datado de 23.12.2014; "PENHORA", conforme Autos nº 0818-49.2013.8.16.0171, constante do R.20/6.355, datado de 14.04.2015; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 201607.0610.00158079-IA-309, Processo nº 29200867209000, constante da Av.25/6.355, datada de 02.08.2017; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 201808.1313.00576132-IA-870, Processo nº 00022003820178160171, constante do Av.27/6.355, datada de 04.06.2019; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 201808.2015.00582338-IA-550, Processo nº 00013940320178160171, constante da Av.28/6.355, datada de 04.06.2019; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 201811.2118.00656990-IA-060, Processo nº 00020875020188160171, constante da Av.29/6.355, datada de 04.06.2019; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202002.1817.01070248-IA-910, Processo nº 00006039720188160171, constante da Av.31/6.355, datada de 21.05.2020; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202012.0309.01417995-IA-560, Processo nº 50055739120204047013, constante da Av.34/6.355, datada de 10.12.2020; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202012.0310.01418023IA-860, Processo nº 50055869020204047013, constante da Av.35/6.355, datada de 10.12.2020; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202012.0310.01418054-IA-820, Processo nº 50055886020204047013, constante da Av.36/6.355, datada de 10.12.2020; "PENHORA", conforme Processo nº ATOrd 0002800-70.2008.5.09.0672,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ**  
**Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR**  
**e-mail: vdto1wbz@trtg.jus.br**

constante do R.37/6.355, datado de 12.02.2021; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202101.1508.01452180-IA-409, Processo nº 00010285220205090672, constante da Av.38/6.355, datada de 15.02.2021; "PENHORA", conforme Processo nº 0000239-62.2017.8.16.0171, sobre "parte ideal", correspondente a 50% do imóvel, constante do R.39/6.355, datado de 19.04.2021; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202103.2616.01551598-IA-090, Processo nº 00001286420068160171, constante da Av.40/6.355, datada de 27.04.2021; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202104.0818.01566630-IA-020, Processo nº 00014737420208160171, constante da Av.41/6.355, datada de 27.04.2021; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202104.1409.01573937-IA-800, Processo nº 50055886020204047013, constante da Av.42/6.355, datada de 27.04.2021; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202106.0116.01656998-IA-770, Processo nº 50028402120214047013, constante da Av.43/6.355, datada de 01.10.2021; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202106.2414.01690987-IA-960, Processo nº 00005359320078160055, constante da Av.44/6.355, datada de 01.10.2021; "PENHORA", conforme Processo nº 0000128-64.2006.8.16.0171, constante do R.45/6.355, datado de 22.07.2022; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202209.1612.02355517-IA-940, Processo nº 00008881820205090672, constante da Av.46/6.355, datada de 10.01.2023; "INDISPONIBILIDADE DE BENS", Protocolo nº 202301.1315.02512008-IA-350, Processo nº 00026006320085090672, constante da Av.47/6.355, datada de 30.01.2023; EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 5001905-46.2023.4.04.7001, constante da Av.48/6.355, datada de 01.06.2023; EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 5001901-09.2023.4.04.7001, constante da Av.49/6.355, datada de 05.06.2023; e, "PENHORA", conforme Processo 0001434-53.2015.8.16.0171, da Vara da Fazenda Pública de Tomazina, conforme Autos nº 023/2008, constante da Av.51/6.355, datada de 05.06.2023, conforme certidão de id 2f8f60c. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**Depositário:** Claudinei Benetti

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 1) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 2) Os bens serão vendidos pelo maior lance, no estado de, constituindo ônus do interessado a verificação conservação e uso atual prévia das coisas, com preferência da parte exequente para a adjudicação. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, na forma do art. 888, §§ 1º e 2º, da CLT.
- 3) O(a) interessado(a) em adquirir os bens penhorados em prestações deverá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos **25%** do valor do lance à vista e o restante parcelado em até **12 meses**, observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- 4) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo(a) arrematante.
- 5) Em caso de adjudicação ou arrematação pela parte exequente, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, que deverá ser depositada em 2 (dois) dias após o leilão, sob pena de indeferimento. Havendo pagamento da execução (remissão) ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, SALVO se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até CINCO DIAS antes da realização do leilão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ**  
**Rua Expedicionários, 20, Wenceslau Braz/PR**  
**e-mail: vdto1wbz@trt9.jus.br**

6) No caso de remição ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, devidamente comprovada nos autos, salientando-se que o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais.

7) As despesas necessárias à efetivação da transferência do(s) bem(ens), inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deverão ser suportadas pelo(a)(s) adquirente(s).

8) O prazo para oposição de embargos à arrematação, passará a fluir a partir da intimação do deferimento da arrematação ou adjudicação.

9) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, em 04 de MARÇO de 2024.

Eu, GILSON FABIO MOREIRA LUIZ, Diretor de Secretaria, conferi.

**FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO**  
**Juiz Titular de Vara do Trabalho**